

Vitória (ES), Sexta-feira, 12 de Agosto de 2016.

Representando os **Servidores Civis Ativos**:

| Candidatos                         | Nº de votos |
|------------------------------------|-------------|
| 3 - Felipe Tâpias de Sales         | 551         |
| 1 - Bruno Tamanini Lopes           | 379         |
| 2 - Erica Baptista de Castro       | 358         |
| 5 - Luiz Cláudio Nogueira de Souza | 283         |
| 6 - Rodrigo de Rocha Rodrigues     | 181         |
| 4 - Talmom Ebenezer de Mendonça    | 74          |
| <b>Nulos</b>                       | <b>6</b>    |
| <b>Em branco</b>                   | <b>94</b>   |
| <b>Total de votos</b>              | <b>1926</b> |

Representando os **Militares Ativos**:

| Candidatos                    | Nº de votos |
|-------------------------------|-------------|
| 13 - Jeferson Carlos Moraes   | 1263        |
| 10 - Jean Ramalho Andrade     | 1084        |
| 11 - Paulo Araújo de Oliveira | 462         |
| 12 - Heron Ronan Roman        | 137         |
| <b>Nulos</b>                  | <b>0</b>    |
| <b>Em branco</b>              | <b>74</b>   |
| <b>Total de votos</b>         | <b>3020</b> |

Representando os **Inativos**:

| Candidatos                 | Nº de votos |
|----------------------------|-------------|
| 20 - Claudio José Nogueira | 212         |
| 22 - Janio Jacinto Araujo  | 199         |
| 21 - Jair Gomes da Silva   | 143         |
| <b>Nulos</b>               | <b>5</b>    |
| <b>Em branco</b>           | <b>33</b>   |
| <b>Total de votos</b>      | <b>592</b>  |

Em relação aos candidatos que concorreram a vaga do **Conselho Fiscal**, a totalização dos votos ficou distribuída da seguinte forma:

Representando os **Servidores Civis Ativos**:

| Candidatos                           | Nº de votos |
|--------------------------------------|-------------|
| 34 - Humberto Mileip Duarte de Alcan | 615         |
| 33 - Adson Almeida da Silva          | 427         |
| 30 - Charles Grilo Fuller            | 403         |
| 31 - Rute Cristina de Queiroz Costa  | 268         |
| <b>Nulos</b>                         | <b>6</b>    |
| <b>Em branco</b>                     | <b>207</b>  |
| <b>Total de votos</b>                | <b>1926</b> |

Representando os **Militares Ativos**:

| Candidatos                     | Nº de votos |
|--------------------------------|-------------|
| 43 - Rogério Fernandes Lima    | 1811        |
| 40 - Célia Ceil Bicalho Vieira | 667         |
| 41 - Fábio Cardoso de Oliveira | 465         |
| <b>Nulos</b>                   | <b>0</b>    |
| <b>Em branco</b>               | <b>77</b>   |
| <b>Total de votos</b>          | <b>3020</b> |

Representando os **Inativos**:

| Candidatos                      | Nº de votos |
|---------------------------------|-------------|
| 50 - José Antonio Namen Chalhuh | 256         |
| 51 - Clertes Helena Alves Baier | 191         |
| <b>Nulos</b>                    | <b>4</b>    |
| <b>Em branco</b>                | <b>141</b>  |
| <b>Total de votos</b>           | <b>592</b>  |

Vitória, 11 de agosto de 2016.

Sérgio Renato Vicente da Silva

**Presidente da Comissão Eleitoral - IPAJM**

Gabriel Duque Zonta

**Membro da Comissão Eleitoral**

Onorina da Penha Nunes Vieira

**Membro da Comissão Eleitoral**

**Protocolo 256987**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IPAJM Nº 002, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 61, Item XII, Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, e

Considerando que o Art. 3º da Instrução Normativa IPAJM Nº 001, de 12 de maio de 2016, pode gerar dúvidas quando da emissão da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC para períodos anteriores a Emenda Constitucional nº 020/1998, onde as contribuições previdenciárias não eram obrigatórias, mas o tempo de serviço é considerado para efeito de aposentadoria;

### RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º, da Instrução Normativa IPAJM Nº 001, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A certidão de Tempo de Contribuição considerará o tempo de serviço anterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, independentemente da comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e, a partir desta data, apenas com o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias";

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Instrução Normativa IPAJM Nº 001, de 12/05/2016;

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 09 de agosto de 2016.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
**Presidente Executivo**  
**Protocolo 256925**

**Portaria nº. 122- S, de 10 de agosto de 2016.**

**O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº. 45143730,

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **NAILANE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Nº Funcional 3067521-1, Progressão para a Referência "4" da Classe II, no cargo de Técnico Superior - CNS-I, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar 501/2009, a partir de **1º de agosto de 2016**, de acordo com o art. 9º

da LC 501/2009, contando novo interstício em 22 de julho de 2016.

**Bruno Margotto Marianelli**  
**Presidente Executivo IPAJM**  
**Protocolo 256821**

**PORTARIA 123-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015,

### RESOLVE:

**TRANSFERIR** as férias regulamentares 2016 da servidora **FÁTIMA SUELI DOS SANTOS RIBEIRO**, nº funcional 246510-2, marcadas na escala anual para o período fracionado de **04.07.2016** a **18.07.2016**, totalizando 15 (quinze) dias, para serem usufruídas em **26.12.2016** a **09.01.2017**, nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14.

**PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
- IPAJM

**Protocolo 256887**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

**Portaria nº 1244 de 1º de agosto de 2016**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, a partir de 21 de outubro de 2015, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, IV-12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS**, Nº Funcional 308198/51, computados 26 anos, 10 meses e 19 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04341830)**

**Portaria nº 1245 de 1º de agosto de 2016**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, a partir de 25 de novembro de 2015, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B, V-13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA CECÍLIA FIM BELOTE**, Nº Funcional 288242/51, computados